



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 316/GAB

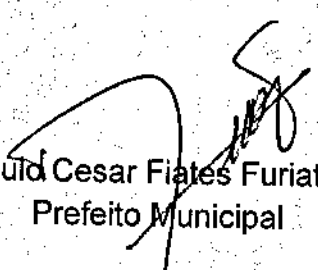
Lapa, 31 de Agosto de 2017.

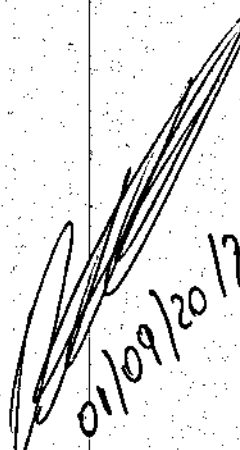
Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 55/2017, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro dos Recursos Fundo Municipal de Saúde.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Paulo Cesar Fátès Furiati
Prefeito Municipal


01/09/2017

Câmara Municipal da Lapa
Código Verificador do Processo: DJ02
Protocolo 873/2017 01/09/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Ofício
MARILDA BONCZKOWSKI 10:52:22


Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa - Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 55, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro dos Recursos Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 220.432,14 (Duzentos e Vinte Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Quatorze Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Fundo Municipal de Saúde

11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde

10.301.0032.2348 Emenda Parlamentar nº09477.318000/1140-03 Dep Ciarra

717: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 64.078,12

10.301.0032.2358 Emenda Parlamentar Roberto Requião

777: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 3.559,25

10.301.0032.2359 Equipamentos Gleisi Hoffmann

778: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 50.454,21

10.301.0032.2360 Programa PSF Estadual

779: 3.3.90.30.00.00.334 – Material de Consumo..... R\$ 8.411,58

10.301.0032.2361 Ações Alimentação e Nutrição

780: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo..... R\$ 3.134,31

10.301.0033.2067 Serviço de Atendimento Móvel - SAMU

773: 3.3.72.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 76.519,36

10.301.0035.2362 Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde do Paraná

781: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 9.784,64

10.302.0033.2363 Rede Cegonha

782: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo..... R\$ 4.490,67

TOTAL..... R\$ 220.432,14 X

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da Fonte 500 – conta bancária 624.019-1..... R\$ 64.078,12

O Superávit Financeiro da Fonte 500 – conta bancária 624.012-4..... R\$ 3.559,25

O Superávit Financeiro da Fonte 500 – conta bancária 624.024-8..... R\$ 50.454,21



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

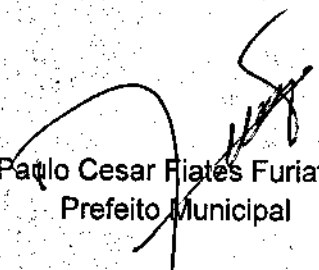
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

O Superávit Financeiro da Fonte 334 – conta bancária 15.418-0.....	R\$ 8.411,58
O Superávit Financeiro da Fonte 495 – conta bancária 624.011-6.....	R\$ 3.134,31
O Superávit Financeiro da Fonte 495 – conta bancária 624.009-4.....	R\$ 76.519,36
O Superávit Financeiro da Fonte 500 – conta bancária .258-2.....	R\$ 9.784,64
O Superávit Financeiro da Fonte 495 – conta bancária .258-2.....	R\$ 4.490,67
TOTAL.....	R\$ 220.432,14

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Agosto de 2017.


Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 55, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 220.432,14 (Duzentos e Vinte Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Quatorze Centavos).

Trata-se de saldos financeiros existentes em 31/12/2016, de recursos de diversas contas do Fundo Municipal de Saúde, os recursos destas fontes deverão ser abertos e utilizados no orçamento durante o exercício de 2017.

Esses recursos atenderão a rede de atenção básica e alta e média complexidade, com aquisição de material de consumo, equipamentos e pagamento de exames através do COMESP – Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados pelo Superávit Financeiro, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Agosto de 2017.


Paulo Cesar Fátas Furiati
Prefeito Municipal